



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GSN TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município De Timon (MA), por intermédio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural, com sede administrativa no endereço: Rua 13, n.º 364, Vila do BEC, CEP: 65.632-160, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.753.564/0001-06, neste ato representada pela autoridade competente, o seu Secretário, **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, nomeado pela Portaria n.º 0106/21-GP e de outro lado a Empresa **GSN TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 10.644.834/0001-93 com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350 – Santa Luzia, Teresina/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.254.044 SSP-PI e do CPF n.º 473.703.783-49, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 98, Loteamento Marimar, Bairro Marimar, CEP. 65.637-080 Teresina-PI resolvem celebrar o segundo termo aditivo do contrato n.º 003/2020, cujo objeto é a locação de transportes em geral para atender as demandas da SEMDR, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 com cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo ao contrato 003/2020 tem como objetivo:

- a) a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato;
- b) Alteração na clausula 2.1 do Contrato para Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recuso para 500;
- c) Alteração na Cláusula 9 sendo Fiscal de Contratos Luís Francisco de França Segundo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ficam ajustados com o valor total do contrato: 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual do dia 03/02/2024 até 31/12/2024, em consonância com o Segundo apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 02 de fevereiro de 2024.


João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural
Portaria 0108/2021-GP

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CONTRATANTE

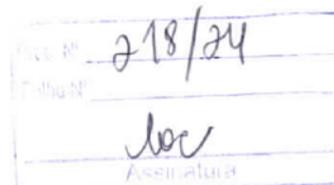

GSM TRANSPORTES LTDA.
Geraldo de Sousa das Neves
CONTRATADO

Geraldo de Sousa Neves
GSM TRANSPORTES LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria de Lourdes Sousa Ferreira
CPF: 030.254.473-97

NOME: Chais Cardoso Resende de Sousa
CPF: 046.112.103-90





0,76mm) com impressão térmica, acompanhado de porta crachá rígido transparente com furo ovoidal e cordão em tecido de 20mm x 1000mm personalizado (AUTISTA) com impressão digital acabamento do grampo Jacaré com argola.

Servidor	Matrícula
Katya Milena Alves Freitas - Gestora	9216893
Jayne Lira Lima - Fiscal	9220071

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMDES

PORTARIA Nº 056, 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 034/2024 - SEMDES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 034/2024 - SEMDES, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas biológicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar os serviços a serem contratados e Atestar em Nota Fiscal a prestação dos mesmos.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 01/2024Processo Administrativo: nº 1309/2024 – PROCON
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Contratado: KENNEDY O. DE SOUSA
CNPJ da contratada: 03.861.181/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA) e acessórios para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

 Dotação Orçamentária
PROJETO/ATIVIDADE: 2166 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC

ELEMENTO DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 - RECURSOS

PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor : R\$ 17.985,00 (Dezessete mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

Data de Assinatura: 24/06/2024

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 034/2024 - SEMDES.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas biológicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 038/2023, Liberação nº 306/2024-PMT.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 17/06/2024.

Vigência: 31/12/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 003/2020, que entre si celebram o Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06 e a empresa GSN TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Objeto: inclusão no referido Contrato nº 003/2020, referente a alteração nº 13 ao Contrato Social, que disciplina: a mudança de Razão Social da empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, passando a ser: GSN TRANSPORTES LTDA, tendo como nome fantasia: BR LOCADORA; e a inclusão da mudança de endereço da empresa, onde a sociedade passa a ter sua sede social na Rua Joaquim Barroso nº 4350, Bairro Santa Luzia CEP: 64.020-030, Teresina/PI, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 11.06.2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 003/2020, que entre si celebram o Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06 e a empresa GSN TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

Objeto: Em função de erro material na digitação:

- na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS na redação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, onde se lê “contados a partir da data de assinatura deste termo de aditivo”, leia-se: “contados de 04/02/2021 até 03/02/2022”;

- na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS na redação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, onde se lê “contados a partir da data de assinatura deste termo de aditivo”, leia-se: “contados de 04/02/2022 até 03/02/2023”;

- na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS na redação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, onde se lê “contados a partir da data de assinatura deste termo de aditivo”, leia-se: “contados de 04/02/2023 até 03/02/2024”;; bem como dar conformidade ao

processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 26.01.2024

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

IDENIZANTE: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06.

IDENIZADA: ROSEMARY DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 01.955.351/0001-19.

OBJETO: Referente ao ressarcimento de serviços realizados após o encerramento do contrato.

VALOR: R\$ 44.581,88 (quarenta e quatro mil reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Emanto de despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 534, Fonte de Recursos: 500

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59 da Lei n. 8666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020

Fundamentação: Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato; Alteração na cláusula 2.1 do Contrato para Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso para 500; Alteração na Cláusula 9 sendo Fiscal de Contratos Luis Francisco de França Segundo.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

Contratado: GSN TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.644.834/0001-93.

Data de Assinatura: 03/02/2024.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJA1, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.25 17:11:04 -03'00'



21/8/24
loc



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 003/2020 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEMDR, E A EMPRESA GSN TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE TRANSPORTE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEMDR** com sede no endereço Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.753.564/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente nº 2323, AP. 504 Bairro Ininga Teresina - PI CEP. 64048-425, nomeado pela portaria n 0106/2021, e do outro lado a Empresa **GSN TRANSPORTES LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº **10.644.834/0001-93** com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350 – Santa Luzia, Teresina/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, brasileiro, titular do RG nº 1.254.004 SS-PI, inscrito no CPF nº 473.703.783-49, residente e domiciliado na Rua 09, nº98, loteamento Marimar, Bairro Marimar, CEP 65.637-080 Teresina-PI, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir destacadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente instrumento tem como objetivo corrigir eventuais equívocos, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade.

II. Na **CLÁUSULA PRIMEIRA** na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 **onde se lê** “a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta” **leia-se** “a prorrogação do prazo de execução dos serviços na Cláusula quarta do referido contrato;

III. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 **onde se lê** “alteração na clausula 2.1 do contrato para elemento de despesa 3.3.90.39.00 e fonte de recurso 500”, **leia-se** “alteração na clausula 2.1 do contrato para fonte de recurso 500”;

IV. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº003/2020 **onde se lê** “alteração na cláusula 9 sendo fiscal de contrato Luis Francisco de França Segundo”**leia-se** alteração na cláusula 9 sendo fiscal de contrato os servidores Gildarlleuson Lima Sucupira da Costa, Thais Cardoso desiderio de Sousa e Maria de Lourdes Soares Ferreira”;

V. Na **CLÁUSULA TERCEIRA** na redação do 4º aditivo ao contrato nº003/2020 **onde se lê** “fica prorrogado o prazo de execução contratual do dia 03/02/2024 até 31/12/2024, em consonância com o Segundo apostilamento” **leia-se** “fica prorrogado o prazo de execução contratual do dia 04/02/2024 até 31/12/2024, em consonância com o terceiro apostilamento;

VI. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 **onde se lê** “assinado na data 02 de fevereiro de 2024” **leia-se** “assinado na data 03 de fevereiro de 2024”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Timon-MA, 30 de Junho de 2024.


João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural
Portaria: 0106/2021-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
João Rodrigues de Azevedo Neto
CONTRATADO

GERALDO DE
SOUSA DAS
NEVES:
47370378349

Assinado digitalmente por GERALDO DE SOUSA DAS NEVES-47370378349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=31014048000182, OU=Adecoconferencia, CN=GERALDO DE SOUSA DAS NEVES-47370378349
Resido: I am the author of this document
Localização: teresina-pi
Data: 2024.06.30 08:43:30-03'00'
Font: PhantomPDF Versão: 10.1.1

GSN TRANSPORTES LTDA
Geraldo de Sousa das Neves
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: Chais Cardoso Residue de Sousa NOME: _____
CPF: 046.112.103-90 CPF: _____



PORTARIA

PORTARIA Nº 0532/2024-GP

DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista o processo administrativo nº 01541/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 05.07.2024.

PORTARIA Nº 0537/2024-GP

DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, GABRIEL DA SILVA COSTA, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 1º.08.2024.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU.

PORTARIA Nº 0548/2024-GP

DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, LAURA DE CARVALHO SILVA, do cargo em comissão de Pregoeiro (a), símbolo DNS-1, da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 1º.08.2024.

SEMAG

Portaria nº 030/2024 - SEMAG

Timon (MA), 16 de Junho de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos ao Contrato nº 009/2021, firmado com a empresa Realjet Informática Comércio e Serviços para locação de impressoras multifuncionais, incluída manutenção preventiva e corretiva:

Servidor	Matrícula	CPF
Heliana Almeida Noleto - Gestor	222552-2	439.357.103-72
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal a seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMIP

PORTARIA Nº 02/2024- DEMIP

Timon - MA, 01 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº01/2022 - LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-DEMIP DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e; CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Departamento de Iluminação Pública, no que for relacionado ao Contrato nº 01/2022.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
Marcia Araújo da Silva - Gestor	2091574	837.241.843-87
Luiz Felipe Silva Freire- Fiscal	2192334	052.200.623-01

Art. 2º. Estabelecer que caiba ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Estabelecer que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de da data da assinatura do contrato.

EXTATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO Retifica-se a Portaria de Concessão de Diárias 006/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, Ano XI, página 02, Edição nº 2.958 de 05 de agosto de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

Valor Unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Leia-se:

Valor Unitário: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO RETIFICA-SE O CONTRATO Nº 003/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TIMON, edição nº 2.923, pág. 3, do dia 17 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: INTERESSADO: HIRIA A NUERENBERGMESSE BRASIL BUSSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 36.624.014/0001-23.

LEIA-SE: INTERESSADO: PAULO CEZAR DE JESUS REGO. CNPJ: 43.990.732/0001-89.

EXTATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020, que entre si celebraram o Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06 e a empresa do G S N T R A N S P O R T E S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.644.834/0001-93. Objeto: I. O presente instrumento tem como objetivo corrigir eventuais equívocos, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade. II. Na CLÁUSULA PRIMEIRA na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 onde se lê "a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta" leia-se "a prorrogação do prazo de execução dos serviços na Cláusula quarta do referido contrato; III. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 onde se lê "alteração na clausula 2.1 do contrato para elemento de despesa 3.3.90.39.00 e fonte de recurso 500", leia-se "alteração na clausula 2.1 do contrato para fonte de recurso 500"; IV. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº003/2020 onde se lê "alteração na cláusula 9 sendo fiscal de contrato Luis Francisco de França Segundo" leia-se alteração na cláusula 9 sendo fiscal de contrato os servidores Gildarileuson Lima Sucupira da Costa, Thais Cardoso desiderio de Sousa e Maria de Lourdes Soares Ferreira"; V. NA CLÁUSULA TERCEIRA na redação do 4º aditivo ao contrato nº003/2020 onde se lê "fica prorrogado o prazo de execução contratual do dia 03/02/2024 até 31/12/2024, em consonância com o Segundo apostilamento" leia-se "fica prorrogado o prazo de execução contratual do dia 04/02/2024 até 31/12/2024, em consonância com o terceiro apostilamento; VI. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 onde se lê "assinado na data 02 de fevereiro de 2024" leia-se "assinado na data 03 de fevereiro de 2024" Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 30.06.2024.